



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2023 QUE FAZEM
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM
GOIÁS E A EMPRESA: EUROSEG
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM GOIÁS – SFA/GO**, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 100 – Setor Central – CEP: 74.003-010 – Goiânia-GO, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 00.396.895/0032-21**, neste ato representado pelo Senhor **José Eduardo de França**, Superintendente Federal de Agricultura em Goiás, nomeado pela Portaria nº 732 de 18 de junho de 2025, publicada DOU em 23/06/2025, portador da matrícula funcional nº 6995578 **doravante denominada CONTRATANTE**, e a empresa: **Euroseg Vigilância e Segurança Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 17.408.690/0002-04, sediado(a) na Rua R 17 nº 410 Quadra 12 Lote 02 - Setor Oeste CEP 74125-170, E-mail: comercial@grupoeuroseg.com.br - Telefone (62) 3432.5413 - (61) 3033.5333, em Goiânia/go, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Eduardo Luiz Corrêa de Bessa, Sócio/Administrador, Endereço: SMDB Conjunto 04 Lote 10 Unidade C - Lago Sul - Brasília/DF CEP 71680-040, portador(a) da Carteira de Identidade nº CI Nº 2.XXX.894 SSP/DF - CPF Nº XXX.412.XXX-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 21020.001146/2023-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, alterado pela IN 148 de 2026 e pelo Decreto 12.926/2026, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 006/2023, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, alterado pelo Decreto 12.926/2026 e pela IN 148 de 2026 e conforme estabelecido no Parecer Referencial 00004/2024/CGCOM - BSB/SCGP/CGU/AGU (52646202).

Nº ITEM	SERVIÇO	OCUPAÇÃO CBO	DATA DE INÍCIO DA REDUÇÃO DE JORNADA
------------	---------	-----------------	---

03	Vigilante Armado 44 (quarenta e quatro), de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante	517330	15/06/2026
----	--	--------	------------

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestam os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 006/2023 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024), alterado pelo Decreto 12.926/2026 e pela IN 148 de 2026.

1.3. O valor contratual, mesmo após a redução da jornada semanal para 40 horas, permanecerá sem alteração, R\$ 396.448,92 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: no Termo de Referência 30638522, na cláusula 8.1, onde se lê: ...c) Carga horária: será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, expediente comercial, nos horários e escalas definidos pela Contratante, com controle através de ponto eletrônico....(grifo nosso), leia-se: ...Carga horária: será de 40 (quarenta) horas semanais...(grifo nosso).

CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1 Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, alterado pelo Decreto 12.926/2026 e pela IN 148 de 2026, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 006/2023.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 15/06/2026.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

José Eduardo de França Representante da Contratante	Eduardo Luiz Corrêa de Bessa Representante da Contratada
---	--

TESTEMUNHAS:

Odenes Ferreira Martins Representante da Contratante	Michel Picazo Rigueiral Representante da Contratada
--	---



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA**, **Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL PICAZO RIGUEIRAL**, **Chefe da Divisão de Aquisições e Logística**, em 19/05/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ODENES FERREIRA MARTINS**, **Assistente Administrativo(a)**, em 19/05/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO DE FRANCA**, **Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Goiás**, em 19/05/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52759209** e o código CRC **C24A1D47**.